

**LEI N.º 4.250/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021.**

GERAL

450

Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. 02-36.24 Pag. 52

Data 14/05/2021



\_\_\_\_\_  
PREFEITA

\_\_\_\_\_  
Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE PSICÓLOGO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.  
Ana Paula Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo  
período em razão de excepcional interesse público, servidor a ser  
lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em  
quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo  
01 PSICÓLOGO

Remuneração/carga horária  
R\$.3.500,00- 40hs

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para  
o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre  
o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá à ordem  
de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as  
condições e exigências para a seleção, devendo o contratado  
desenvolver suas atividades junto à Secretaria Municipal de  
Educação;

Art. 2.º A finalidade da contratação é no  
atendimento de alunos com necessidades especiais das Escolas  
Municipais, junto a equipe multifuncional;



Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente constante da dotação 31.90.04.00.00.00.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 13 DE MAIO DE  
2021.

ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL